



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 032, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 226.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 226.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	241	R\$ 33.600,00
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	453	R\$ 9.600,00
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	40	1781	R\$ 20.000,00
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	40	1785	R\$ 54.000,00
2.181	319113000000	Obrigações Patronais	31	5721	R\$ 55.000,00
2.182	319113000000	Obrigações Patronais	20	5743	R\$ 22.000,00
2.182	319113000000	Obrigações Patronais	31	5745	R\$ 32.000,00
TOTAL					R\$ 226.200,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.171	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	233	R\$ 33.600,00
2.171	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	445	R\$ 9.600,00
2.162	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40	1776	R\$ 74.000,00
2.181	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5704	R\$ 55.000,00
2.182	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5727	R\$ 22.000,00
2.182	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5730	R\$ 32.000,00
TOTAL					R\$ 226.200,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Fevereiro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal